



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 13, DE 7 DE MARÇO DE 2008
(publicada no D.O.U. de 11/03/2008)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o disposto no art. 17 do Anexo I do Decreto no 6.209, de 18 de setembro de 2007, e na Portaria MDIC nº 6, de 11 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o Brasil é beneficiário do Sistema Geral de Preferências (SGP) dos Estados Unidos, mediante o qual é concedido tratamento tarifário preferencial a certos produtos procedentes e originários de países beneficiários em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, no âmbito do SGP norte-americano, são estabelecidos limites de competitividades anuais para exclusão automática do benefício do programa (gradação), denominados *competitive need limitations* (CNLs), em relação a um produto de um país beneficiário;

CONSIDERANDO que os mencionados CNLs são atingidos quando as importações norte-americanas de um item tarifário procedente de determinado país beneficiário alcançam um dos dois limites a seguir: 1) CNL percentual: 50% do total das importações norte-americanas daquele item; ou 2) CNL de valor: US\$ 130 milhões (valor referência para a Revisão Anual 2007).

CONSIDERANDO que é possível que um produto importado do país beneficiário do SGP norte-americano que tenha atingido o CNL percentual, mas cujo valor não tenha ultrapassado US\$ 18,5 milhões (valor referência para a Revisão Anual 2007), obtenha uma remissão, o chamado *de minimis waiver*, mediante a qual o benefício é mantido;

CONSIDERANDO que pode ser revogado o *waiver* de CNL concedido há cinco anos, ou mais, para um produto de um país beneficiário, cujo valor importado pelos Estados Unidos ultrapassar 150% do CNL aplicado no ano de referência (US\$ 195 milhões em 2007) ou 75% de todas as importações;

RESOLVE tornar público que:

1. A Representação Comercial dos Estados Unidos (*United States Trade Representative - USTR*), publicou, por meio do *Federal Register*, Vol. 73, nº 40, em 28/02/2008, comunicado com o título: “*Generalized System of Preferences (GSP): Import Statistics Relating to Competitive Need Limitations; Invitation for Public Comment on CNL Waivers Subject to Potential Revocation Base don New Statutory Thresholds, Possible De Minimis Waivers, and Product Redesignations*”, por meio do qual divulga os dado estatísticos de importação norte-americana referente a 2007, relacionados aos CNLs do SGP norte-americano, bem como convida os interessados a enviarem comentários públicos a respeito da possibilidade de: (i) revogação de *waiver* de CNL concedido há 5 anos ou mais; (ii) conceção do *de minimis waiver*, e (iii) reinclusão de produtos no âmbito do programa.

2. Os mencionados dados estatísticos podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: http://www.ustr.gov/assets/Trade_Development/Preference_Programs/GSP/GSP_2007_Annual_Review/asset_upload_file820_14512.pdf.

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 13, de 07/03/2008).

3. Esses dados são apresentados de acordo com a classificação tarifária do produto no *Harmonized Tariff Schedule of the United States* (HTSUS), separados em 4 listas, conforme as seguintes características:

- Lista I: Itens que excederam pelo menos um CNL em 2007, mesmo os que foram excluídos do programa SGP em 1º de julho de 2007 ou em anos anteriores. Os produtos que constam dessa lista, se ainda não perderam, poderão perder o tratamento tarifário preferencial do SGP norte-americano a partir de 1º de julho de 2008, a não ser que um *waiver* lhes seja concedido pelo presidente dos EUA. No caso dos 10 produtos que se referem ao Brasil que constam desta lista, todos já haviam sido excluídos anteriormente;

- Lista II: Itens que podem receber de *minimis waiver* – nessa lista há 9 produtos relacionados ao Brasil;

- Lista III: Itens que foram graduados anteriormente e que podem ser reincluídos ao programa – nessa há 49 produtos relacionados ao Brasil; e

- Lista IV: Itens para os quais foi concedido, há cinco anos ou mais, *waiver* de CNLs, o qual pode ser revogado – nessa há um produto relacionado ao Brasil.

4. O convite para os comentários se refere apenas às listas II, III e IV, já que para a lista I o prazo para o envio foi aberto e encerrado no ano de 2007 (conforme Circular SECEX nº 61, de 31 de outubro de 2007), e o comunicado com as petições aceitas para análise já foi divulgado, conforme o Edital publicado pelo USTR no Federal Register em 29 de janeiro de 2008.

5. Os produtos de interesse do Brasil constam no Anexo desta Circular.

6. As referidas listas foram compiladas pelo DEINT no anexo à presente Circular SECEX, com observações a respeito da situação no SGP de cada produto originário do Brasil, contudo ratificamos o alerta do USTR de que as citadas listas não são exaustivas nem definitivas, cabendo ao interessado realizar sua própria revisão das estatísticas de importação constantes em cada lista.

7. No que se refere à possibilidade de comentários contrários à revogação de *waiver* de CNL, os exportadores ou entidades representativas interessadas poderão enviar suas considerações ao USTR até o prazo limite das 17 horas do dia 21 de março de 2008 (horário de Washington, DC), para o seguinte endereço eletrônico: FR0441@USTR.EOP.GOV.

8. No que se refere à possibilidade de obtenção do *de minimis waiver* ou de reinclusão de produto graduado anteriormente por ter excedido um CNL, os interessados poderão enviar seus comentários ao USTR até o prazo limite das 17 horas do dia 28 de março de 2008 (horário de Washington, DC), para o seguinte endereço eletrônico: FR0618@USTR.EOP.GOV .

9. Os comentários devem seguir o padrão estavelecido pelo USTR no referido documento, que pode ser acessado em: <http://www.ustr.gov/assets/Document_Library/Federal_Register_Notices/2008/January/asset_upload_file957_14431.pdf>.

10. Para fins de acompanhamento, solicita-se que sejam enviadas cópias dos comentários ao Departamento de Negociações Internacionais deste Ministério, para fax nº (0**61) 2109-7385 ou para o correio eletrônico: deint@desenvolvimento.gov.br, informando a data em que foi providenciada a transmissão da documentação às autoridades norte-americanas.

WELBER BARRAL

ANEXO

Código HTSUS	Total Importado pelos EUA do Brasil - US\$	% do Total Importado	Lista
1601.00.40	1.756.288	97,30%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
1602.50.09	96.572.788	85,50%	Lista I – Produto graduado em 01/07/2007, mas excedeu CNL
1602.50.20	155.056.721	82,10%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
1701.11.05	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.11.10	94.081.214	17,6	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.11.20	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.12.05	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.12.10	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.91.05	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1701.91.80	609.790	64,10%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
1701.99.10	20.209.045	25,7	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1702.90.10	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1702.90.35	4.006.802	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1702.90.40	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
1806.10.65	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
2008.99.80	16.834.696	71,10%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
2804.69.10	84.733.482	34	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
2825.90.15	11.061.884	58,90%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
2843.30.00	2.059.368	64,90%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
2904.90.15	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
2906.11.00	4.001.692	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
2909.19.14	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
2914.40.10	2.436.615	53,50%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
2918.21.50	2.427.212	71,20%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
2924.21.16	4.023.823	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)

(Fls. 4 da Circular SECEX nº 13, de 07/03/2008).

2933.39.21	15.071.995	70,00%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
3301.12.00	25.327.412	60,80%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
3824.75.00	302.053	100,00%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
3824.90.32	114.114	74,20%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
4011.10.10	208.527.539	4,70%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
4011.10.50	611.671	0,5	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4011.20.10	68.051.400	2,3	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4011.20.50	9.056	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4104.41.50	25.349.396	42,6	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4107.11.60	1.018.396	61,90%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
4412.10.00	136.144	0,4	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4412.31.25	3.820.661	37,1	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4412.32.25	89.829	0,5	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4412.32.31	45.652.204	9,3	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4412.32.56	2.702.206	4,8	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4412.39.40	71.237.809	25,4	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4418.60.00	161.590	1,2	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4418.72.20	1.311.705	13,8	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4418.79.00	5.666.047	10,9	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
4418.90.46	129.629.137	11,9	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
5308.90.10	512.888	52,80%	Lista II - Possibilidade de receber o " <i>de minimis waiver</i> "
6802.93.00	474.741.720	37,20%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
6910.10.00	6.670.357	1,5	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
6910.90.00	38.184.483	8,3	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
6911.90.00	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
6912.00.44	62.018	0,1	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
7106.92.50	19.390.158	19,6	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)

(Fls. 5 da Circular SECEX nº 13, de 07/03/2008).

7202.93.80	151.237.916	91,9	Lista IV - Recebeu "waiver" de CNL em 2003, o qual pode ser revogado
7307.91.30	6.968	0,1	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
7407.21.90	532.682	0,5	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
7408.11.60	72.022.981	4,7	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
7408.19.00	-	-	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8408.20.20	88.666.699	9,2	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8408.20.90	216.961	0,3	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8409.91.50	62.679.217	2,1	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8409.99.91	135.859.097	12,80%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
8413.30.10	13.432.065	2,7	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8503.00.95	304.951.796	19,30%	Lista I – Produto graduado, mas que excedeu CNL
8708.30.50	188.551.546	4,60%	Lista I – Produto graduado em 01/07/2007, mas excedeu CNL
8708.40.50	105.948	0,1	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8708.40.75	7.979.431	0,8	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8708.50.89	7.990.400	2,7	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8708.50.99	39.272.028	14,9	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
8708.99.68	56.023.739,00	1,9	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)
9613.80.40	4.260	10	Lista III - Possibilidade de reinclusão (voltar a receber o benefício)